

LEI MUNICIPAL Nº 1542 DE 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao orçamento programa vigente do Município de Miranda/MS, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) referente ao orçamento programa vigente da Prefeitura Municipal de Miranda/MS, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da mesma Lei supramencionada, para atender à programação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Municipal Anual nº 1.533, de 12 dezembro 2022;

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 17 de Maio de 2023.


FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

